



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.038/2004

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, no orçamento da Prefeitura Municipal de De Mar de Espanha/MG e contém outras providencias”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), às seguintes dotações no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha:

### Órgão 02 – EXECUTIVO

#### Unidade 02.03- Serviço de Educação e Desenvolvimento do Ensino

12	Educação
12.362	Ensino Médio
12.362.16	Ensino Médio
12.362.16.260	Manutenção do Ensino de 2º Grau
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....10.000,00

**Total.....15.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Fica devidamente incluída na Lei nº 1022 de 26 de maio de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, o programa de trabalho de que trata o artigo 1º da presente lei.

**Art. 4º** - O Poder Executivo afixará em local de amplo acesso a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, com as alterações decorrentes desta Lei, num prazo de 15 (quinze) dias.

LEI Nº 1.038, SANCIONADA EM 10/02/2004  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, 10 de fevereiro de 2004.

  
**Joaquim José de Souza**  
**Prefeito Municipal**

LEI Nº 1.038, SANCIONADA EM 10 02 2004  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

10 02 2004 A 25 02 04

---



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## • EDUCACÃO:

<b>PROGRAMAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<i>Apoio Administrativo</i>	Promover a implementação de métodos e sistemas de aperfeiçoamento de serviços técnicos e administrativos, afim de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.
<i>Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental</i>	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.
<i>Ensino Médio</i>	Incrementar Ações governamentais e Prédios Públicos do Estado através de convênios e parcerias. Promover condições e transporte escolar para acesso ao ensino médio.
<i>Ensino Superior</i>	Viabilização de acesso de nossos estudantes à Faculdade em outras cidades.
<i>Manutenção e Revitalização da Educação Infantil</i>	Iniciar o processo pedagógico da criança de 0 a 6 anos, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.
<i>Educação Especial</i>	Promover o acesso ao ensino público à criança e ao adolescente portadores de deficiência.
<i>Manutenção da Merenda Escolar</i>	Dar apoio nutricional a crianças matriculadas na rede municipal.